



RECEBIDO DIA 6/4/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação  
Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2111



Ofício nº: 5178/2015  
Processo nº: 709335

Belo Horizonte, 26 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Douglas Alexandre Bento Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis  
Rua Saint Clair de Melo, 207 – CENTRO  
38490-000 – INDIANÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, encaminho-lhe o parecer prévio emitido sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante da Ementa e Notas Taquigráficas que seguem em cópias anexas, acompanhadas do relatório da unidade técnica competente.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução, bem como das Atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Respeitosamente,

  
Gabrielle G. de O. Rezende  
Coordenadora

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br).



Ementa de Parecer Prévio – Primeira Câmara

**709335, PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, Prefeitura de Indianópolis, 2005.**  
Apenso: **720224 – Processo Administrativo.**  
Parte(s): Renes José Borges Pereira  
Procurador(es) constituído(s): Rodrigo Ribeiro Pereira – OAB/MG 83032 e outros

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura Silva  
Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão  
Sessão: 07/10/2014



**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1) Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, com fulcro no inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102/2008, com determinação de desamparamento do processo administrativo. 2) Decisão unânime.

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS**  
(conforme arquivo constante do SGAP)  
Primeira Câmara – Sessão do dia 07/10/2014

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO:

**PROPOSTA DE VOTO**

**PROCESSO Nº:** 709335 (apenso Processo Administrativo nº 720224)  
**NATUREZA:** Prestação de Contas Municipal  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Indianópolis  
**RESPONSÁVEIS:** Renes José Borges Pereira, Prefeito Municipal à época  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2005  
**RELATOR:** Licurgo Mourão  
**REPRESENTANTE DO MPC:** Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva



## 1. Relatório

Versam os presentes autos sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, referente ao exercício de 2005, sob a responsabilidade do Sr. Renes José Borges Pereira.

A unidade técnica apontou em sua análise inicial, às fls. 10 e 11, irregularidade no repasse financeiro à Câmara Municipal, contrariando o disposto no inciso I do art. 29-A da CR/88. As demais ocorrências apontadas, sintetizadas à fl. 22, não fazem parte do escopo dos itens considerados para emissão de parecer prévio, conforme determinações desta Casa.

À fl. 61, em 2/10/06, foi determinada citação do responsável, entretanto, a mesma tornou-se frustrada, conforme certidões às fls. 63 e 65.

Em 8/10/07, à fl. 77, o responsável solicitou substituição da prestação de contas. Às fls. 74 e 75, o Relator indeferiu o pedido de substituição, após manifestação da unidade técnica às fls. 81 e 82, e determinou a citação do responsável.

O responsável foi regularmente citado, em 17/6/08, conforme AR juntado aos autos, à fl. 87, em 21/7/08. Em 25/7/08, solicitou dilação de prazo para apresentar defesa, que foi indeferida pelo Relator, à fl. 89.

Tendo em vista que na inspeção ordinária realizada no município o percentual apurado na saúde foi inferior ao constante na prestação de contas, nos termos da Decisão Normativa nº 02/09, alterada pela Decisão Normativa nº 01/10, o Relator, à fl. 103, restabeleceu o contraditório nos autos desta prestação de contas, com a citação do responsável, e determinou o apensamento do Processo Administrativo nº 720224 aos respectivos da prestação de contas.

O responsável foi regularmente citado em 23/7/12, conforme AR juntado aos autos, em 30/7/12, à fl. 106, entretanto, não apresentou defesa, conforme certidão à fl. 108.

À fl. 115, o Relator encaminhou os autos à unidade técnica para que fosse verificada a apropriação, no exercício, dos gastos com saneamento. Em cumprimento à diligência, às fls. 128 a 133, a unidade técnica incluiu as despesas com saneamento nos gastos da saúde e considerou a irregularidade sanada.

De acordo com o estudo da unidade técnica, às fls. 6 a 22, não constam irregularidades nos presentes autos quanto aos seguintes itens:

- abertura de créditos suplementares e especiais sem cobertura legal e sem recursos disponíveis (arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64);
- empenho de despesas sem créditos concedidos (art. 59 da Lei nº 4.320/64), pois foram autorizados créditos no total de R\$9.971.723,32, e empenhadas despesas no montante de R\$9.847.504,73;



- aplicação do índice constitucional relativo ao ensino (art. 212, CR/88), que correspondeu ao percentual de 28,61% da receita base de cálculo, apurado em inspeção *in loco*, Processo Administrativo nº 720224, fl. 146;

- despesas com pessoal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00), pois o município e os Poderes Executivo e Legislativo aplicaram, respectivamente, os percentuais de 53,64%, 49,23% e de 4,41% da receita base de cálculo.

O Ministério Público de Contas, às fls. 135 a 140, em parecer da lavra da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva, opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 102/08.

É o relatório.

## 2. Fundamentação

Com base nas normas gerais de auditoria pública da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI, bem como nas normas brasileiras de contabilidade, otimizou-se a análise das prestações de contas municipais através da seletividade e da racionalidade das matérias relevantes e de maior materialidade.

Sendo assim, no mérito, passa-se à exposição dos fundamentos do posicionamento adotado.

### 2.1 Repasse Financeiro à Câmara Municipal

A unidade técnica, à fl. 10, constatou que o repasse financeiro do município à câmara municipal não obedeceu ao limite previsto no art. 29-A, I, da Constituição da República de 1988, com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 25/00, uma vez que foi repassado **R\$521.135,28**, superando o limite constitucional de 8% (**R\$452.574,06**) sobre a arrecadação do município apurada na prestação de contas do exercício anterior (**R\$5.657.175,81**). Constatou ainda um repasse a maior no valor de **R\$68.561,22**, que representou um percentual excedente de **1,21%** da receita base de cálculo.

Apontou, ainda, à fl. 11, que confrontando a arrecadação do município no Anexo XVIII, no valor de R\$6.372.375,42, à fl. 35, com a apurada na prestação de contas do exercício anterior, no valor de R\$5.657.175,81, à fl. 37, houve uma divergência de R\$715.199,61

Ressalta-se que, no período de 2000 a 2006, houve divergências no âmbito desta Casa, quanto a serem computados ou não os recursos relativos ao FUNDEF na receita base de cálculo do repasse ao Poder Legislativo Municipal. Contudo, conforme novo entendimento exarado na Decisão Normativa nº 006/2012, publicada no Diário Oficial de Contas em 01/10/2012, este





Tribunal decidiu que a contribuição municipal para o FUNDEF ou FUNDEB, custeada com recursos próprios do município, deve integrar a base de cálculo do repasse de recursos à Câmara Municipal.



Nesse sentido, verifica-se, às fls. 36 a 38, que houve dedução da receita base de cálculo dos recursos relativos à contribuição ao FUNDEF, no valor de R\$908.872,54. Dessa forma, refazendo a análise e incluindo os recursos relativos ao FUNDEF, a receita base de cálculo será alterada para **R\$6.566.048,35**, e constata-se que foi repassado o percentual de **7,94%**, dentro do limite constitucional.

## 2.2 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A unidade técnica no exame inicial, à fl. 18, com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentados pela administração municipal por meio do SIACE/PCA/2005, apurou uma aplicação de **17,83%** da receita base de cálculo nas ações e serviços públicos de saúde, obedecendo ao mínimo de **15%** exigido no inciso III, do art. 77 do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC n. 29/2000.

Entretanto, em inspeção realizada no município, que resultou no Processo Administrativo nº 720224, foi apurado o percentual de **12,02%** da receita base de cálculo nas ações e serviços públicos de saúde.

Por determinação desta Casa será considerado nesta prestação de contas, para fins de emissão de parecer prévio, o índice de saúde apurado no Processo Administrativo nº 720224, cujas cópias foram anexadas aos presentes autos às fls. 141 a 152.

Verifica-se na documentação anexada, às fls. 141 e 142, que foi apurado na inspeção, receita base de cálculo no valor de R\$8.234.009,16 e despesas com a saúde no montante de R\$990.068,47, e que não foram impugnadas quaisquer despesas. Desse modo, foi aplicado o percentual de **12,02%** da receita base de cálculo nas ações e serviços públicos de saúde.

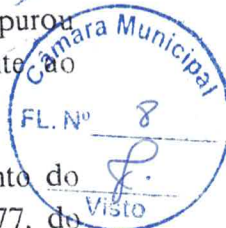
Destaca-se que na sessão do dia 27/3/12, nos autos do Processo nº 787182 relativo ao Pedido de Reexame interposto pelo Prefeito Municipal de Nova Lima no exercício de 2002, a Primeira Câmara proferiu decisão no sentido de considerar, para comprovar a aplicação em ações e serviços públicos de saúde, as despesas com implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e implantação dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário, para manter coerência com o posicionamento firmado quando da apreciação das contas do Governo do Estado de Minas Gerais, exercício de 2010.

Na esteira desta decisão, cumprindo diligência determinada pelo Relator, à fl. 115, a unidade técnica verificou, conforme comparativo da despesa fixada com a realizada, às fls. 121 e 122, que houve despesas com saneamento no município, no valor total de R\$482.014,96, sendo R\$88.638,00 para abastecimento de água e R\$393.376,56 para sistema de esgotos.



Desse modo, às fls. 131 e 132, incluiu tais nas ações e serviços públicos de saúde e apuro que o total aplicado passou de RS990.068,47 para RS1.472.083,43, correspondente a percentual de 17,88% da receita base de cálculo (RS8.234.009,16).

Ante ao exposto, anuindo com a unidade técnica, entendo que houve o cumprimento do percentual mínimo exigido na saúde, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 77, do ADCT da Constituição da República de 1988.



### 3. Proposta de Voto

Por tudo que dos autos consta, adoto o entendimento pela EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, com fulcro no art. 45, I, da Lei Complementar nº 102/08, tendo em vista a regularidade na abertura dos créditos orçamentários, suplementares e especiais, e na execução orçamentária (arts. 42, 43 e 59 da Lei nº 4.320/64), bem como no atendimento aos limites constitucionais e legais referentes ao ensino, à saúde, aos gastos com pessoal e ao repasse de recursos financeiros à câmara municipal.

PROPONHO, também, o desapensamento dos autos do Processo Administrativo nº 720224 desta prestação de contas, para o exame das matérias remanescentes nele constantes, nos termos do art.157 do RITMG, Resolução nº 12/08.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA:

De acordo.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE SEBASTIÃO HELVECIO:

Também estou de acordo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA-GERAL E DO TRIBUNAL PLENO  
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA / COORDENADORIA DE ACÓRDÃO



APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA CRISTINA ANDRADE MELO.)



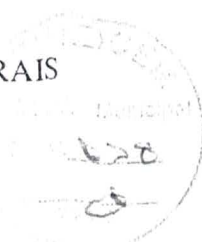
RAC/Cf

**CERTIDÃO**

Certifico que o Diário Oficial de Contas de 27/01/15 publicou a Ementa do Parecer Prévio supra para ciência das partes.

Tribunal de Contas, aos 27/01/15

Lisli Stefan  
COORDENADORIA DE ACÓRDÃO



**Processo n.:** 709.335 (Processo Administrativo n. 720.224 – apenso)  
**Natureza:** Prestação de Contas Municipal  
**Município:** Indianópolis  
**Exercício:** 2005  
**Prefeito Municipal:** Renes José Borges Pereira



## I – Do processo de prestação de contas

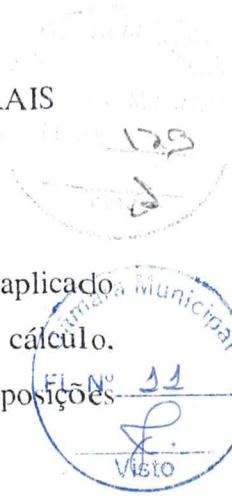
Versam os presentes autos sobre a prestação de contas do Chefe do Executivo do Município de Indianópolis, Sr. Renes José Borges Pereira, relativa ao exercício de 2005.

Tendo como referência o escopo de análise dos processos de prestações de contas apresentadas por Chefes de Poderes Executivos a este Tribunal, referentes aos exercícios de 2009 e anteriores, definido pela Resolução n. 04/2009 c/c as Decisões Normativas n. 02/2009 e 01/2010 e a Ordem de Serviço n. 07/2010, no exame técnico inicial de fl. 06 a 22 foram apontadas as seguintes ocorrências:

- a abertura de créditos orçamentários e adicionais ao orçamento do Município do exercício de 2005 obedeceu ao disposto nos art. II e IV do art. 167 da Constituição da República – CR/1988 c/c os art. 42, 43 e 59 da Lei Nacional n. 4.320/1964 – fl. 07 a 09;
- os repasses de recursos efetuados pelo Executivo ao Legislativo corresponderam ao percentual de 9,21% da receita base de cálculo, em desobediência ao limite fixado no inciso I do at. 29-A da CR/1988 – fl. 10;
- o Município e os Poderes Executivo e Legislativo atenderam aos limites percentuais de aplicação de recursos em pessoal, estabelecidos pelo inciso III do art. 19 e as alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar Nacional n. 101/2000, tendo sido aplicados 53,64%, 49,23% e 4,41% da receita base de cálculo, respectivamente – fl. 17;
- com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração, no exercício de 2005 foi aplicado o percentual de 28,87% da receita base de cálculo na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, tendo sido obedecido o percentual mínimo de 25% exigido pelo *caput* do art. 212 da CR/1988 – fl. 17;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



- com base nas mesmas demonstrações foi apurado que no referido exercício foi aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de 17,83% da receita base de cálculo, em obediência ao mínimo de 15% exigido pelo inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da CR/1988 – fl. 18.

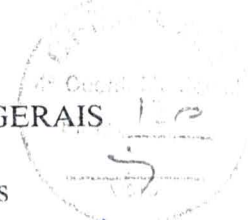
Por meio do despacho de 02/10/2006, fl. 61, o então Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Elmo Braz, determinou a abertura de vista dos autos ao Chefe do Executivo, Sr. Renes José Borges Pereira, para que se manifestasse acerca das irregularidades apontadas pelo Órgão Técnico, o que foi ratificado em 25/04/2008 pelo despacho do Exmo. Sr. Auditor-Relator deste processo, fl. 74 e 75.

Conforme certidão de 09/01/2009, fl. 98, embora regularmente citado o ex-Prefeito não se manifestou nestes autos.

Encaminhados os autos ao Ministério Público de Contas aquele Órgão emitiu o parecer de fl. 99 a 102, no qual foi registrado que mediante inspeção realizada no Município de Indianópolis, cujo relatório consta do processo de Inspeção Ordinária n. 717.532, convertido no Processo Administrativo n. 720.224, o percentual de aplicação de recursos nas Ações e Serviços de Saúde correspondeu a 12,02% da receita base de cálculo e não atendeu ao mínimo constitucionalmente exigido.

No mesmo parecer foi demonstrado, ainda, que com a inclusão da receita para formação do FUNDEF na base cálculo para apuração do percentual de repasse de recursos do Executivo ao Legislativo no exercício de 2005 foi verificado que o valor total repassado (R\$521.135,28) foi inferior ao máximo permitido (R\$523.588,93), tendo sido proposta nova citação do interessado, para que tivesse oportunidade de defesa em face da divergência constatada entre os índices de aplicação de recursos em Saúde apurados via SIACE e por ocasião da mencionada inspeção.

Ato contínuo, por intermédio do despacho de 11/07/2012, fl. 103, foi determinado o apensamento provisório a estes autos do Processo Administrativo n. 720.224, assim como a reabertura do contraditório ao Sr. Renes José Borges Pereira para manifestação acerca do índice de aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde apurado no relatório de inspeção, de 12,02% da receita base de cálculo, inferior ao apurado na prestação de contas (17,83%).



Em face de tal determinação em 16/07/2012 foi procedido o apensamento dos autos, fl. 104, tendo sido certificado, em 05/09/2012, fl. 108, que novamente, embora citado, o interessado não se pronunciou neste processo.

Em nova manifestação o Ministério Público de Contas emitiu o parecer de fl. 109 a 114, sendo que em 05/09/2013 o Exmo. Sr. Auditor-Relator determinou o encaminhamento dos processos a esta Coordenadoria para, em face das decisões precedentes deste Tribunal nos autos dos Processos n. 787.182 e 660.313, "... *verifique se houve apropriação, no exercício sob exame, de gastos com saneamento que possam ser considerados como ações e serviços públicos de saúde e qual o impacto dessa apropriação no percentual de aplicação exigido constitucionalmente*".

No mesmo despacho foi ressaltado, ainda, que "*na oportunidade, deverá essa Unidade Técnica verificar, também, eventual apropriação de receitas oriundas de recursos vinculados na função Saneamento, com vistas à devida exclusão das despesas dela decorrentes na aferição do índice aplicado*".

## **II – Do cumprimento da diligência determinada**

Em atendimento à citada determinação, verificou-se que:

### **1 – Da aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde/2005**

#### **1.1 – Da sistemática de apuração utilizada no Processo n. 720.224-apenso**

De acordo com o relatório de inspeção constante do citado processo, em apenso (fl. 12 a 14), foi apurada a aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2005 no percentual de 12,02% da receita base de cálculo, não tendo sido cumprido o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT da CR/1988.

A Equipe Técnica relatou que após o ajuste no valor total da receita base de cálculo (de R\$8.245.675,31 para R\$8.234.009,16) o valor das despesas, registrado no Anexo XV do SIACE/PCA/2001 (R\$1.739.940,58), fl. 184 dos citados autos, não conferiu com o valor total da documentação/demonstrativos apresentados para inspeção (R\$990.068,47), fl. 25, não tendo sido impugnadas outras despesas.

Cabe informar que o valor total das despesas aplicadas na Saúde, originalmente informado pelo Executivo (R\$1.739.940,58), refere-se ao montante de gastos contabilizados na Função 10, conforme Comparativo da Despesa de fl. 116 a 120.

Desta forma, ao examinar o Comparativo da Despesa do SIACE/PCA de 2005 do Município de Indianópolis, fl. 121 e 122, observou-se que naquele exercício o Executivo realizou despesas de capital com “Saneamento Básico” no valor total de R\$482.014,96 (quatrocentos e dois mil quatorze reais e noventa e seis centavos), contabilizados na Função 16 – Habitação, destinados ao Abastecimento de Água (R\$88.638,00) e Sistemas de Esgotos (R\$393.376,56).


Constatou-se, também, que em consulta ao Comparativo da Receita, fl. 123 a 127, não foram evidenciados registros de arrecadações de valores destinados a acobertar tais despesas, sejam elas oriundas de receitas correntes a título de taxas ou pela prestação de serviços, ou despesas de capital decorrentes de convênios celebrados pelo Município, motivo pelo qual tais valores devem ser considerados no percentual de aplicação de recursos em Saúde, na forma dos precedentes desta Casa acima referenciados.

Diante do exposto, com a aplicação de tal metodologia e os precedentes deste Tribunal, suscitados nesta análise, foi apurado que o percentual de aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos pelo Município de Indianópolis no exercício de 2005 correspondeu ao percentual de 17,88% da receita base de cálculo e atendeu ao mínimo de 15% exigido pelo inciso III do art. 77 do ADCT da CR/1988, conforme demonstrado a seguir:

Referência	Valor (R\$)	Fl.
- Receita base de cálculo	8.234.009,16	22 - Processo n. 720.224
- Despesas aplicadas em Saúde		
- Total apresentado na inspeção	990.068,47	25 - Processo n. 720.224
- Total contabilizado na Função Saneamento	482.014,96	121/122 - destes autos
<b>Total</b>	<b>1.472.083,43</b>	
- Percentual apurado	17,88%	

À consideração superior,

4ª CFM/DCEM, 12 de setembro de 2013.



Jefferson Mendes Ramos  
Analista de Controle Externo

TC 1658-3

# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Dados Cadastrais

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

23/08/2006 - 17:39:44

Fis. 04

### DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO

**Exercício:** 2005  
**Órgão:** EXECUTIVO MUNICIPAL  
**CNPJ:** 18.259.390/0001-84  
**Endereço:** PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA N.º 42, CENTRO  
**CEP:** 38.490-000  
**Telefone:** (34) 3245-1749 **Fax:** (34) 3245-1749  
**e-mail:** [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)



### RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Nome:** RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
**Cargo:** Prefeito **Período:** 01/01/2005 a data atual  
**CPF:** 866.190.716-00 **Identidade:** M5.108.503  
**Endereço:** RUA JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS  
**Município:** INDIANÓPOLIS  
**CEP:** 38.490-000  
**Telefone:** (34) 3245-1212 **Fax:**  
**e-mail:** [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)

### ORDENADORES DE DESPESAS PRINCIPAIS

**Nome:** RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
**Cargo:** Prefeito **Período:** 01/01/2005 a data atual  
**CPF:** 866.190.716-00 **Identidade:** M5.108.503  
**Endereço:** RUA JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS  
**Município:** INDIANÓPOLIS  
**CEP:** 38.490-000  
**Telefone:** (34) 3245-1212 **Fax:**  
**e-mail:** [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)

### RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE

**Nome:** LILIAN DA SILVA BORGES RABELO  
**CRC:** 83266 **Período:** 01/01/2005 a 31/12/2005  
**CPF:** 051.393.536-36 **Identidade:** MG11.502.532  
**Endereço:** RUA JOSÉ CATIGUÁ N.º 189, CENTRO  
**Município:** INDIANÓPOLIS  
**CEP:** 38.490-000  
**Telefone:** (34) 3245-1749 **Fax:**  
**e-mail:** [liliandasilvaborges@yahoo.com.br](mailto:liliandasilvaborges@yahoo.com.br)

### RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

**Nome:** CARLOS ROBERTO SEVERINO PEREIRA  
**Período:** 15/07/2005 a 31/12/2005

# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Dados Cadastrais

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

23/08/2006 - 17:39:41



**CPF:** 008.719.458-94 **Identidade:** 11.333.032  
**Endereço:** RUA JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS  
**Município:** INDIANÓPOLIS  
**CEP:** 38.490-000  
**Telefone:** (34) 3245-1749 **Fax:**  
**e-mail:** pmindianopolis@com4.com.br



**Nome:** SAULO LEONEL DA COSTA **Período:** 01/01/2005 a 14/07/2005  
**CPF:** 076.232.098-25 **Identidade:** 14.907.298  
**Endereço:** RUA SATURNINO RAMOS DOS SANTOS  
**Município:** INDIANÓPOLIS  
**CEP:** 38.490-000  
**Telefone:** (34) 3245-1749 **Fax:**  
**e-mail:** pmindianopolis@com4.com.br

**REGIME PREVIDENCIÁRIO - Previdência que ampara os servidores municipais**

- IPSEMG  INSS  
 PRÓPRIO



**PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo Número: 709335 MG

Exercício: 2005

Município: INDIANÓPOLIS

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 13 e § 1º do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 33, de 28 de junho de 1994, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.



**I - Informações Preliminares**

**1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:**

- 1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:  
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:  
LILIAN DA SILVA BORGES RABELO

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:  
CARLOS ROBERTO SEVERINO PEREIRA  
SAULO LEONEL DA COSTA

**2 - Prestação de Contas da Câmara Municipal:**

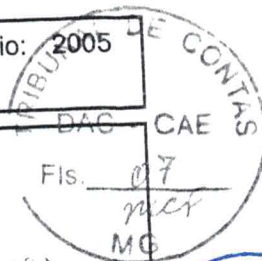
As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, neste processo.

**3 - Prestação de Contas da(s) Entidade(s) da Administração Indireta:**

O município não possui Entidade(s) da Administração Indireta.

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



**II - Execução Orçamentária**

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2005 foi aprovada sob nº 1.427 (fls. 29).  
Receita e Despesa Orçada: R\$ 8.657.500,00

**1- DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS**

Apurado

<b>1.1 - Créditos Suplementares</b>			
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:	10,00	% R\$	865.750,00
Créditos Autorizados por Outras Leis		R\$	3.498.860,25
Total de Créditos Autorizados (A):		R\$	4.364.610,25
<b>Identificação da Abertura por Fonte de Recurso</b>			
Créditos Suplementares Abertos por Anulação		R\$	2.184.636,93
Créditos Suplementares Abertos por Excesso		R\$	876.690,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito		R\$	437.533,32
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)		R\$	3.498.860,25
<b>1.2 - Créditos Especiais</b>			
Créditos Especiais Autorizados		R\$	0,00
Créditos Especiais Realizados		R\$	0,00
Créditos Especiais Excedentes		R\$	0,00
<b>1.3 - Créditos Extraordinários</b>			
Créditos Extraordinários Autorizados		R\$	0,00
Créditos Extraordinários Realizados		R\$	0,00
Créditos Extraordinários Excedentes		R\$	0,00
<b>1.4 - Créditos Disponíveis</b>			
(Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)			
Créditos Autorizados		R\$	9.971.723,32
Despesa Empenhada		R\$	9.847.504,73
Despesa Excedente		R\$	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



**2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**2.1 - Apresentado**

**2.1.1 - Da Receita**

(em R\$)

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
Receitas Correntes	9.134.500,00	10.941.530,37	1.807.030,37
Receitas de Capital	510.000,00	438.356,58	(71.643,42)
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	987.000,00	1.147.899,47	160.899,47
Soma	8.657.500,00	10.231.987,48	1.574.487,48
Déficit	1.449.223,32	0,00	(1.449.223,32)
<b>TOTAL</b>	<b>10.106.723,32</b>	<b>10.231.987,48</b>	<b>125.264,16</b>



**2.1.2 - Da Despesa**

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
Orçam./Suplement	10.106.723,32	9.847.504,73	(259.218,59)
Especiais	0,00	0,00	0,00
Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	10.106.723,32	9.847.504,73	(259.218,59)
Superávit	0,00	384.482,75	384.482,75
<b>TOTAL</b>	<b>10.106.723,32</b>	<b>10.231.987,48</b>	<b>125.264,16</b>

**2.2 - Apurado**

**2.2.1 - Da Receita**

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
Receitas Correntes	9.134.500,00	10.941.530,37	1.807.030,37
Receitas de Capital	510.000,00	438.356,58	(71.643,42)
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	987.000,00	1.147.899,47	160.899,47
Soma	8.657.500,00	10.231.987,48	1.574.487,48
Déficit	1.314.223,32	0,00	(1.314.223,32)
<b>TOTAL</b>	<b>9.971.723,32</b>	<b>10.231.987,48</b>	<b>260.264,16</b>

**2.2.2 - Da Despesa**

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
Orçam./Suplement	9.971.723,32	9.847.504,73	(124.218,59)
Especiais	0,00	0,00	0,00
Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	9.971.723,32	9.847.504,73	(124.218,59)
Superávit	0,00	384.482,75	384.482,75
<b>TOTAL</b>	<b>9.971.723,32</b>	<b>10.231.987,48</b>	<b>260.264,16</b>

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



Média de Arrecadação nos exercícios de 2002/2003/2004:

8.620.110,16

Fis. 09  
mes  
MG

O Balanço Orçamentário apresentado não foi elaborado de forma correta.



Considerações:

Alteramos o valor da despesa fixada conforme autorizações, item 1.1 - fls. 07.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



**III - Execução Financeira**

**1 - BALANÇO FINANCEIRO**

(em R\$)

Balanço Financeiro Apresentado:

Títulos	Receita	Despesa
Orçamentária	10.231.987,48	9.847.504,73
Interferências Financeiras	521.135,28	521.135,28
Extra-Orçamentária	867.582,13	975.241,63
Caixa	0,00	0,00
Bancos	1.047.033,21	1.323.856,46
Vinculado	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>12.667.738,10</b>	<b>12.667.738,10</b>



Análise do Balanço Financeiro X Quadro de Apuração de Receitas e Despesas

Títulos	Balanço Financeiro	Quadro Apuração Receita / Despesa	Divergências
Saldo Anterior	1.047.033,21	1.047.033,21	0,00
Receita Orçamentária	10.231.987,48	10.237.314,56	(5.327,08)
Receita Extra-Orçamentária + Interferências Financeiras	1.388.717,41	606.511,65	782.205,76
Despesa Orçamentária	9.847.504,73	9.985.304,18	(137.799,45)
Despesa Extra-Orçamentária + Interferências Financeiras	1.496.376,91	975.241,63	521.135,28
Saldo Atual	1.323.856,46	930.313,61	393.542,85

**2 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL**

Arrecadação do Município - Exercício Anterior			R\$ 5.657.175,81
Percentual do Repasse	9,21%	Valor do Repasse	R\$ 521.135,28
Percentual Populacional	8,00%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 452.574,06
Percentual Excedente	1,21%	Valor Correspondente ao Percentual Excedente	R\$ 68.561,22

O repasse efetuado à Câmara Municipal não obedeceu ao limite fixado no inciso I

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000, não atendendo o parágrafo 2º, inciso I do dispositivo legal citado.

Confrontando a arrecadação do município informada no Anexo XVIII no valor de R\$ 6.372.375,42 com a apurada na Prestação de Contas do exercício anterior, no valor de R\$ 5.657.175,81 apuramos uma divergencia de R\$ 715.199,61. *vide fls. 35 a 38.*



3 - DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

	Município Consolidado	Prefeitura (em R\$)
3.1 - Das Disponibilidades Líquidas em 31/12/2005		
3.1.1 - Saldo em Disponibilidade:		
Caixa	0,00	0,00
Bancos	1.323.856,46	1.323.666,64
Vinculado	0,00	0,00
Soma	1.323.856,46	1.323.666,64
( - ) Valores compromissados a pagar exceto Restos a Pagar inscritos no exercício	565.109,68	565.109,67
Saldo Líquido das Disponibilidades (A)	758.746,78	758.556,97
3.1.2 - Restos a Pagar Inscritos		
Despesas Processadas (ou liquidadas)	261.070,48	261.070,48
Despesas não Processadas (ou a liquidar)	0,00	0,00
Soma dos Restos a Pagar Inscritos (B)	261.070,48	261.070,48

3.2 - Dos Depósitos Bancários

As disponibilidades foram depositadas em instituições financeiras oficiais (art. 43 da LC 101/00 e §3º, art. 164 da CF/88)

4 - DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 - Os rendimentos de aplicações financeiras foram apropriados corretamente.

4.2 - Os valores contabilizados não conferem com o Quadro Demonstrativo das Aplicações Financeiras, Anexo V.

4.2.1 - Com base nos dados apresentados, verificou-se divergência no valor de R\$ 11.164,72 no confronto entre os rendimentos apropriados na Receita e o Demonstrativo das Aplicações Financeiras.

4.3 - As aplicações financeiras foram efetuadas junto às instituições abaixo:

Código	Nome
001	Banco do Brasil s/a
341	Banco Itaú S/A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2005

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Fls. 12

MG

IV - Execução Patrimonial

(em R\$)

1 - BALANÇO PATRIMONIAL

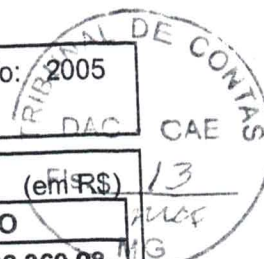
ATIVO	APRESENTADO	APURADO
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.324.046,28</b>	<b>1.324.046,28</b>
Disponível	1.323.856,46	1.323.856,46
Caixa	0,00	0,00
Bancos e Correspondentes	1.323.856,46	1.323.856,46
Vinculado	0,00	0,00
Realizável	189,82	189,82
Ações a Curto Prazo	0,00	0,00
Devedores Diversos e Outras	521.135,28	0,00
Transferências Financeiras a Receber	(520.945,46)	189,82
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>3.743.178,13</b>	<b>3.786.677,82</b>
Bens Móveis	1.502.224,04	1.502.224,04
Bens Imóveis	1.921.556,41	1.921.556,41
Bens de Natureza Industrial	0,00	43.499,69
Créditos	319.397,68	319.397,68
Dívida Ativa	319.397,68	319.397,68
Depósitos Compulsórios	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00
Valores Diversos	0,00	0,00
Ações Longo Prazo	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>	<b>5.067.224,41</b>	<b>5.110.724,10</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		
Passivo Real Descoberto	0,00	0,00
Soma	5.067.224,41	5.110.724,10
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.067.224,41</b>	<b>5.110.724,10</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



PASSIVO	APRESENTADO	APURADO
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>305.234,69</b>	<b>826.369,98</b>
Restos a Pagar	761.475,22	761.475,22
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Depósitos	64.704,93	64.704,94
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Conceder	(520.945,46)	189,82
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>3.929.090,58</b>	<b>3.929.091,08</b>
Dívida Fundada Interna	3.929.090,58	3.929.091,08
- Em Títulos	0,00	0,00
- Por Contratos	3.929.090,58	3.929.091,08
Dívida Fundada Externa	0,00	0,00
- Em Títulos	0,00	0,00
- Por Contratos	0,00	0,00
Reservas Matemáticas	0,00	0,00
Provisão Matemática Previdenciária	0,00	0,00
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>4.234.325,27</b>	<b>4.755.461,06</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		
Ativo Real Líquido	832.899,14	355.263,04
Soma	5.067.224,41	5.110.724,10
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.067.224,41</b>	<b>5.110.724,10</b>

2 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

( em R\$ )

ATIVAS	APRESENTADO	APURADO
<b>RESULTANTES EXEC. ORÇAM.</b>	<b>10.513.190,64</b>	<b>10.513.190,64</b>
Receita Orçamentária	10.231.987,48	10.231.987,48
Mutações Patrimoniais	281.203,16	281.203,16
<b>INDEPENDENTES EXEC. ORÇAM.</b>	<b>189,82</b>	<b>521.325,10</b>
<b>Total das Variações Ativas</b>	<b>10.513.380,46</b>	<b>11.034.515,74</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
<b>Déficit Verificado</b>	<b>2.535.035,63</b>	<b>2.535.035,63</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.048.416,09</b>	<b>13.569.551,37</b>

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



PASSIVAS	APRESENTADO	APURADO
RESULTANTES EXEC. ORÇAM.	10.276.009,69	10.276.009,69
Despesa Orçamentária	9.847.504,73	9.847.504,73
Mutações Patrimoniais	428.504,96	428.504,96
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAM.	2.772.406,40	3.293.541,68
<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>13.048.416,09</b>	<b>13.569.551,37</b>
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit Verificado	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.048.416,09</b>	<b>13.569.551,37</b>



RESUMO DAS ALIENAÇÕES DE BENS

Recursos Oriundos de Alienações de Bens	R\$ 5.520,00
Despesas de Capital Realizadas com Recursos de Alienações de Bens	R\$ 0,00
Saldo das Operações	R\$ 5.520,00

Observação: A obediência ao art. 44 e art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/2000 deverá ser verificada, oportunamente, quando da inspeção "in loco".

3 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Exercício	Saldo Atual	Varição % de ano p/ ano	Cobrança	(%) Cobrança/ Montante	Receita Arrecadada	(%) Saldo Atual/ Receita Arrecadada	(%) Cobrança/ Receita Arrecadada
2003	360.732,83	0,00	12.390,45	3,32	9.417.693,22	3,83	0,13
2004	339.546,06	(5,87)	21.186,77	5,87	8.104.236,78	4,19	0,26
2005	319.397,68	(5,93)	20.148,38	5,93	10.231.987,48	3,12	0,20

Montante = Saldo Anterior + Atualização + Inscrição - Cancelamento

Observa-se um decréscimo de 5,93% no saldo da Dívida Ativa em 31/12/2005, em relação ao exercício anterior. Comparando-se o ano de 2004, em relação a 2003, verifica-se um decréscimo de 5,87%.

A Dívida Ativa arrecadada representa 0,20% da Receita Total, enquanto seu saldo atual representa 3,12% da referida receita.

Com base nos dados apresentados, constatamos que a proporção entre o valor arrecadado da Dívida Ativa e o seu montante, no exercício de 2005, não foi expressiva, tornando-se necessário a adoção de medidas que possibilitem melhorar o desempenho da arrecadação.

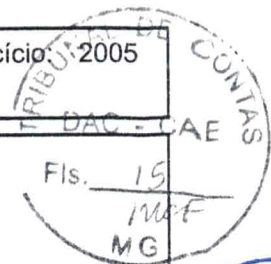
4 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE )

4.1 - A Dívida Flutuante não se encontra corretamente demonstrada. (Fl. 51/53)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



4.2 - O Município não realizou Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária no exercício.

5 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA

5.1 - A Dívida Fundada não se encontra corretamente demonstrada. (Fl. 54)

5.2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Dívida Fundada ou Consolidada	R\$ 3.929.091,08
Deduções	
Ativo Financeiro	R\$ 1.324.046,28
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 761.475,22
Subtotal	R\$ 562.571,06
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 3.366.520,02
Receita Corrente Líquida	R\$ 9.793.630,90
Dívida Consolidada Líquida	0,34
Receita Corrente Líquida	

5.2.1 - A Dívida Consolidada Líquida não excedeu o limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, estabelecido pelo art. 3º, II, da Resolução nº 40, de 20/12/2001, do Senado Federal.

5.3 - O Município realizou Operações de Crédito no exercício.

5.3.1 - As Operações de Crédito realizadas no exercício, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais, não excederam o montante das despesas de capital.

6 - RESULTADO DO EXERCÍCIO (APURADO):

Déficit do Exercício R\$ (2.535.035,63)

Ativo Real Líquido do Exercício	R\$ 355.263,04
- Ativo Real Líquido do Exerc. Anterior	R\$ 2.890.298,67
ARL - ARL exercício anterior	R\$ (2.535.035,63)

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO PATRIMONIAL:**

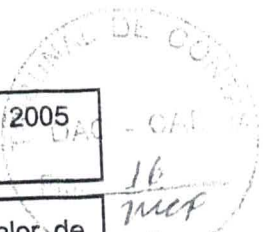
As contas constantes da Dívida Flutuante, Grupo Depósitos, são de natureza transitória, cujas inscrições devem ser regularizadas no exercício seguinte à sua inscrição, pois representam valores consignados pela Prefeitura a serem repassados aos respectivos credores e conciliados periodicamente.

-Sugerimos a solicitação, quando da abertura de vista, da apresentação dos extratos enviados pelos credores, para confirmação dos saldos apurados em 31/12, na Demonstração da Dívida Fundada Interna.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



-Incluimos na Dívida Flutuante o saldo anterior da rubrica INDIPREV Câmara no valor de R\$0,01, conforme nossa análise anterior.

-Alteramos na Dívida Interna o saldo anterior da rubrica BDMG no valor de R\$73.483,68, conforme nossa análise de 2004.

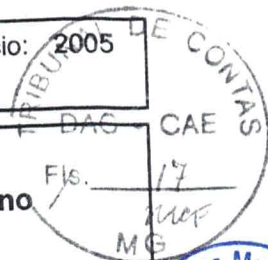
-Incluimos no Anexo XXI e XXII o valor de R\$521.135,28 referente a Repasses do Exercício a Conceder e a Receber, respectivamente, conforme o demonstrativo de Recursos Consignados para a Câmara Municipal, fis. 39, tendo em vista que os mesmos não foram preenchidos corretamente na PCA apresentada. *vide fls. 58 e 59.*

-Incluimos o saldo anterior da conta Bens de Natureza Industrial o valor de R\$43.499,69, conforme nossa análise anterior.



Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



**V - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**



**1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

**1.1 -** Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal, foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,87 % da Receita Base de Cálculo.

**1.2 -** Relativamente à Manutenção e Desenvolvimento no Ensino Fundamental, com base nos dados apresentados, verificou-se uma aplicação de 103,99 % atendendo o disposto no art. 70 da Lei 9394/96; art. 8º, incisos I e II da Lei 9424/96.

**2 - Recursos do FUNDEF**

Contribuição (art. 1º da Lei 9424/96)	Recurso Recebido	Aplicação
1.147.899,47	1.209.070,62	1.032.999,54

**2.1 -** O Município recebeu R\$ 1.209.070,62 de recursos do FUNDEF, representando 105,33 % do valor retido.

**2.2 -** Deixou de ser aplicado R\$ 176.071,08 dos recursos recebidos do FUNDEF, tendo sido apurado saldo de R\$ 30.441,31, na conta BANCOS.

**2.3 -** Com base nos dados apresentados verificou-se a aplicação de 84,03 % dos recursos recebidos do FUNDEF, com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental atendendo o disposto no artigo 7º da Lei 9424/96.

**Considerações:**

-Limitamos o valor da subfunção 361, programa 1241-Ensino Regular ao do comparativo da despesa.

**VI - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal**

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

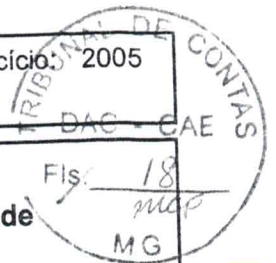
O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 53,64%, 49,23% e 4,41%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

**Considerações:**

-Verificamos uma divergência entre o Anexo IV e o demonstrativo de Gastos com Pessoal, uma vez que no demonstrativo da Câmara consta a rubrica 3190.34.00-Contratos de Terceirização no valor de R\$593,00.

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



**VII - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal foi aplicado o percentual de 17.83 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.



**Considerações:**

-Excluimos do Anexo XV o valor de R\$269.949,77 por constar recursos de convênios nesta importância não deduzidos da aplicação

**VIII - Regime Previdenciário**

Regime(s) de Previdência que ampara(m) os servidores municipais:

- INSS

**IX - Apropriação do Imposto de Renda**

Nos termos do art. 158, da Constituição Federal/88, os valores relativos ao I.R. na Fonte sobre os pagamentos de serviços prestados por terceiros e/ou sobre remuneração paga a servidores e agentes políticos, foram apropriados no "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada".

**X - Órgão Central de Controle Interno**

Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2005, o Executivo Municipal **não** apresentou o Relatório do Órgão Central de Controle Interno. *Fls. 57.*

**XI - Recursos Recebidos de Multas de Trânsito**

Face ao disposto na lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - artigo 320)

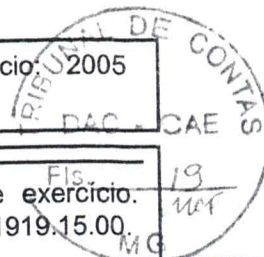
Recursos Recebidos de Multas de Trânsito	R\$	0,00
Despesas realizadas com recursos de multas de trânsito	R\$	0,00
Saldo das Operações	R\$	0,00

Considerações:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



-Não detectamos recebimento de valores a título de Multas de Trânsito neste exercício. Na classificação desta modalidade de receita deve ser utilizado o código 1919.15.00. Fls. 19  
Necessário esclarecimento. *FH-46*

Observação: A obediência ao cumprimento da aplicação desses recursos deverá ser verificada, oportunamente, quando da inspeção "in loco".



**XII - Recursos Oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**

Face ao disposto nas leis federais 10.336/2001 e 10.866/2004

Cota-Parte da CIDE	R\$	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$	0,00
Sub-Total	R\$	0,00
Despesas Realizadas com Recursos da CIDE	R\$	0,00
Saldo das Operações	R\$	0,00

**Considerações**

-Falta de apropriação correta, no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE na rubrica 1722.01.13, tendo sido apropriado na rubrica 1721.09.05, o valor de R\$22.661,99. Consta saldo bancário de R\$6.438,86. *FH-46*

Observação: A obediência ao cumprimento da aplicação desses recursos deverá ser verificada, oportunamente, quando da inspeção "in loco".

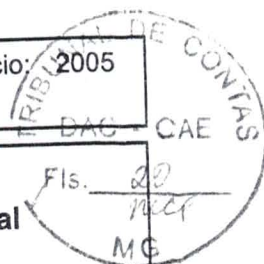
**XIII - Demonstrativo dos Precatórios**

Constatamos nos demonstrativos enviados que foram evidenciados precatórios sob a responsabilidade do município. A integridade destas informações será confirmada quando da inspeção *in loco*.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



XIV - Análise Comparativa Prestação de Contas Anual X Gestão Fiscal

Títulos	Prestação de Contas Apresentada	Gestão Fiscal Último Quadrimestre	Divergências
O1 - Total da Receita Prevista	8.657.500,00	8.657.500,00	0,00
O2 - Total da Despesa Fixada	8.657.500,00	8.657.500,00	0,00
O3 - Total da Receita Arrecadada	10.231.987,48	10.231.107,16	880,32
O4 - Receita Corrente Líquida	9.793.630,90	9.792.750,58	880,32
O5 - Total da Despesa Realizada	9.847.504,73	9.820.234,94	27.269,79
O6 - Transferência do FUNDEF	1.201.669,26	1.201.669,26	0,00
O7 - Despesa Total com Pessoal	5.253.282,70	5.224.186,60	29.096,10
O8 - Operações de Crédito	402.836,58	402.836,58	0,00
O9 - Dívida Consolidada Líquida	3.366.519,52	0,00	3.366.519,52
O10 - Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
O11 - Inscrição de Restos a Pagar	261.070,48	265.481,54	4.411,06
O12 - Saldo de Restos a Pagar Exercícios Anteriores	500.404,74	324.582,90	175.821,84
O13 - Caixa	0,00	0,00	0,00
O14 - Bancos Conta Movimento	1.323.856,46	2.634.523,78	1.310.667,32
O15 - Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00



XV - Análise Comparativa Prestação de Contas Anual x Sistema dos Demonstrativos do Ensino

Título	Prestação de Contas Apresentada	SIDE Acumulado Ano	Diferença
Receita de Impostos e Transferências	8.245.675,31	8.327.743,12	82.067,81
Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.390.074,03	2.390.074,03	0,00
Percentual Aplicado	28,99	28,70	0,29
Recursos Recebidos do FUNDEF	1.209.070,62	1.209.070,62	0,00
Aplicação - FUNDEF	1.032.999,54	1.044.350,86	11.351,32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



**XVI - Comparativo da Receita com o Quadro das Receitas Mensais**

Apuramos divergências entre os valores apropriados na Receita e os valores informados no Quadro das Receitas Mensais com Operações de Crédito, Alienações, Convênios e FUNDEF, conforme demonstrado abaixo:



Título	Receita Arrecadada	Quadro de Receitas Mensais	Divergência
Recursos de Convênios	30.520,80	520,80	30.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335

Exercício: 2005

Município: INDIANÓPOLIS

DAC - CAE

Fis.

22

MOB

MG

**XVII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise dos Atos de Gestão Econômico-Financeira da Administração Municipal**

- O Balanço Orçamentário não foi elaborado de forma correta. 08
- O repasse à Câmara Municipal não obedeceu ao dispositivo legal. 10
- O Quadro de Apuração de Receitas e Despesas apresentou divergências. 10
- As aplicações financeiras apresentaram divergências. 11
- O Balanço Patrimonial não foi elaborado de forma correta. 12/13
- A Dívida Flutuante apresentou divergências. 14
- A Dívida Fundada apresentou divergências. 15
- As Variações Patrimoniais apresentaram divergências. 13/14
- O Executivo Municipal não apresentou o relatório de Controle Interno. 18
- Foram detectadas divergências no confronto entre prestação de Contas Apresentada e os Demonstrativos dos Relatórios de gestão fiscal. 20
- Foram detectadas divergências no confronto entre a Prestação Anual Apresentada e o Sistema de Demonstrativos do ensino (SIDE). 20
- Considerações acerca da CIDE. 19
- Considerações acerca de Multa de trânsito . 18
- Foram detectadas divergências entre os valores apropriados na Receita e os valores informados no Quadro das Receitas Mensais. 21

CAE/DECOM/DAC, em 29/08/06

Marly Coelho Ferreira

Nome: Marly Coelho Ferreira

Cargo / TC: Inspetor / 1405-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ANEXO 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Impostos e Transferências		R\$	8.245.675,31
Aplicação devida - CF 88	( 25,00 % )	R\$	2.061.418,83
Aplicação Apurada	( 28,87 % )	R\$	2.380.385,13

**A) Impostos:**

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	18.820,88
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	155.073,15
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	R\$	43.264,74
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	120.737,12
<b>Subtotal(A)</b>		<b>R\$</b>	<b>337.895,89</b>

**B) Transferências Correntes:**

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	2.823.022,76
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	162.505,69
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração-LC 87/96	R\$	129.356,80
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	4.633.999,59
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	77.374,68
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	81.519,90
<b>Subtotal(B)</b>		<b>R\$</b>	<b>7.907.779,42</b>

**C) Outras Receitas Correntes:**

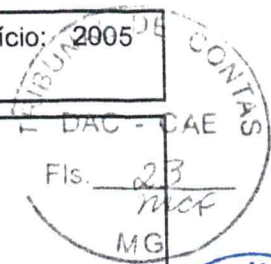
<b>Subtotal(C)</b>		<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
--------------------	--	------------	-------------

**D) Transferências de Capital:**

<b>Subtotal(D)</b>		<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
--------------------	--	------------	-------------

<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D)</b>		<b>R\$</b>	<b>8.245.675,31</b>
------------------------------	--	------------	---------------------

**E) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005

Valor mínimo legal: 25% do total acima.

Valor Apurado: ver Função 12, Subfunções 122, 272, 361, 365, 366 e 367 no Quadro Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada (menos valores impugnados)

**Considerações:**

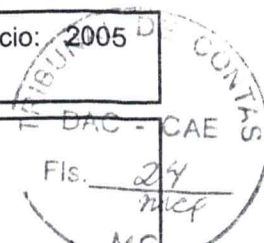
-Limitamos o valor da subfunção 361, programa 1241-Ensino Regular ao do comparativo da despesa.

CAE/DECOM/DAC, em 29/08/06

Marly Coelho Ferreira

Nome: Marly Coelho Ferreira

Cargo / TC: Inspetor / 1405-0

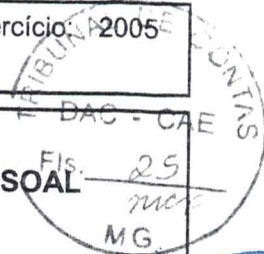


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335

Exercício: 2005

Município: INDIANÓPOLIS



**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ANEXO 02**  
**DESPESA COM PESSOAL**



**I) DESPESA (PREFEITURA + CÂMARA + ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)**

3.1.20.13.00	Obrigações Patronais	R\$	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.021.551,62
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	R\$	0,00
3.1.90.09.00	Salário Família	R\$	40,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.392.307,87
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	838.383,21
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	0,00
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	R\$	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	0,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa. de Pessoal Requisitado	R\$	0,00
	Repasse Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal)	R\$	0,00

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$	5.253.282,70
Deduções		
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	R\$	0,00
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO	R\$	5.253.282,70

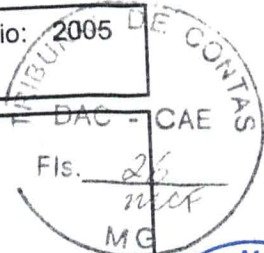
**II) RECEITA**

Receita Corrente do Município	R\$	10.941.530,37
(-) Contribuição dos Servidores p/ o Sist. Próprio de Previdência	R\$	0,00
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência (§9º, art. 201, da Constituição Federal/88)	R\$	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	R\$	1.147.899,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO	R\$	9.793.630,90

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005



III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

A) MUNICÍPIO

Receita Base de Cálculo		R\$ 9.793.630,90
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(53,64 %)	R\$ 5.253.282,70
Permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000	(60,00 %)	
Percentual Excedente	(0,00 %)	

B) EXECUTIVO

Receita Base de Cálculo		R\$ 9.793.630,90
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(49,23 %)	R\$ 4.821.231,96
Permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000	(54,00 %)	
Percentual Excedente	(0,00 %)	

C) LEGISLATIVO

Receita Base de Cálculo		R\$ 9.793.630,90
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(4,41 %)	R\$ 432.050,74
Permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000	(6,00 %)	
Percentual Excedente	(0,00 %)	



CAE/DECOM/DAC, em 29/08/06  
Marly Coelho Ferreira  
Nome: Marly Coelho Ferreira  
Cargo / TC: Inspetor / 1405-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335  
Município: INDIANÓPOLIS

Exercício: 2005

Fis. 27

MG

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ANEXO 03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

**A) Impostos:**

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	18.820,88
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	155.073,15
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	R\$	43.264,74
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	120.737,12
<b>Subtotal(A)</b>		<b>R\$</b>	<b>337.895,89</b>

**B) Transferências Correntes:**

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	2.823.022,76
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	162.505,69
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração-LC 87/96	R\$	129.356,80
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	4.633.999,59
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	77.374,68
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	81.519,90
<b>Subtotal(B)</b>		<b>R\$</b>	<b>7.907.779,42</b>

**C) Outras Receitas Correntes:**

<b>Subtotal(C)</b>		<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
--------------------	--	------------	-------------

**D) Transferências de Capital:**

<b>Subtotal(D)</b>		<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
--------------------	--	------------	-------------

**TOTAL GERAL (A+B+C+D)** **R\$ 8.245.675,31**

**E) Percentuais Monetários de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:**

Aplicação no Exercício	( 17,83 / %)	R\$	1.469.990,81
Aplicação Exigida (EC 29/2000)	( 15,00 %)	R\$	1.236.851,30

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 709335

Exercício: 2005

Município: INDIANÓPOLIS

Fls. 28



**Considerações:**

-Excluimos do Anexo XV o valor de R\$269.949,77 por constar recursos de convênios nesta importância não deduzidos da aplicação



CAE/DECOM/DAC, em 29/08/06  
Marly Coelho Ferreira  
Nome: Marly Coelho Ferreira  
Cargo / TC: Inspetor / 1405-0

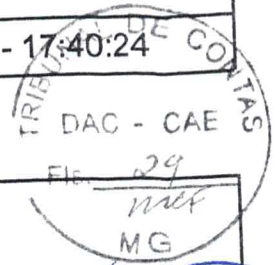
# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Lei Orçamentária

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

23/08/2006 - 17:40:24



Lei Orçamentária Anual do Município Nº 1.427

Data da Lei: 23/11/2004

Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2005

Entidades da Administração Indireta Municipal: Município sem Administração Indireta

Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R\$ 8.657.500,00



### Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	9.134.500,00	Despesas Correntes	7.739.900,00
Receitas de Capital	510.000,00	Despesas de Capital	782.600,00
Dedução do FUNDEF	987.000,00	Reserva de Contingência	135.000,00
<b>Total</b>	<b>8.657.500,00</b>	<b>Total</b>	<b>8.657.500,00</b>

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº 5º da Lei Orçamentária Municipal.

Limite de Créditos: 10% das Dotações Orçamentárias.

Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R\$ 0,00

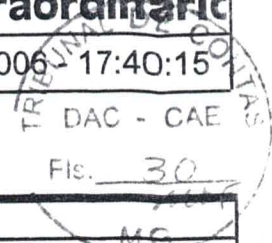
# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

23/08/2006 - 17:40:15

  
 TR. CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 DAC - CAE  
 Fls. 30

### Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1427 DE 23/11/2004	038	24/03/2005	5.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	039	24/03/2005	2.930,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	040	24/03/2005	1.610,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	041	28/03/2005	161,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	042	29/03/2005	2.300,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	043	30/03/2005	15.465,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	044	01/04/2005	3.510,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	045	01/04/2005	2.820,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	046	04/04/2005	9.939,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	047	04/04/2005	4.807,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	048	05/04/2005	6.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	049	11/04/2005	1.390,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	050	11/04/2005	24.200,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	051	18/04/2005	5.504,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	052	18/04/2005	11.280,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	053	25/04/2005	2.401,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	054	25/04/2005	7.850,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	055	28/04/2005	3.206,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	056	29/04/2005	48.970,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	057	29/04/2005	9.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	058	29/04/2005	1.500,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	059	02/05/2005	5.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	060	02/05/2005	550,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	061	03/05/2005	35.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	062	04/05/2005	1.500,00	Anulação de dotação

  
 Câmara Municipal  
 Fl. N.º 30  
 Visto

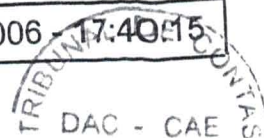
# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

23/08/2006 17:40:15



### Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1427 DE 23/11/2004	063	05/05/2005	8.677,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	064	06/05/2005	705,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	065	11/05/2005	3.673,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	066	13/05/2005	1.890,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	067	16/05/2005	13.419,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	068	16/05/2005	360,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	069	17/05/2005	881,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	070	18/05/2005	1.048,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	071	21/05/2005	2.455,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	072	23/05/2005	1.560,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	073	23/05/2005	200,00	Anulação de dotação
1444 DE 29/06/2005	074	29/06/2005	103.100,00	Anulação de dotação
1445 DE 29/06/2005	075	29/06/2005	178.864,72	Anulação de dotação
1447 DE 18/08/2005	076	18/08/2005	152.500,00	Anulação de dotação
1448 DE 08/2005	077	31/08/2005	18.480,00	Anulação de dotação
1451 DE 20/09/2005	078	20/09/2005	17.400,00	Anulação de dotação
1453 DE 05/10/2005	079	05/10/2005	437.533,32	Operações de crédito
1454 DE 05/10/2005	080	05/10/2005	211.640,00	Anulação de dotação
1455 DE 05/10/2005	081	05/10/2005	50.000,00	Anulação de dotação
1457 DE 25/10/2005	082	25/10/2005	135.000,00	Anulação de dotação
1458 DE 25/10/2005	083	25/10/2005	37.000,00	Anulação de dotação
1459 DE 08/11/2005	084	08/11/2005	456.600,00	Excesso de arrecadação
1462 DE 17/11/2005	085	17/11/2005	15.000,00	Anulação de dotação
1461 DE 25/11/2005	086	17/11/2005	56.100,00	Anulação de dotação
1463 DE 29/11/2005	087	29/11/2005	49.617,00	Anulação de dotação



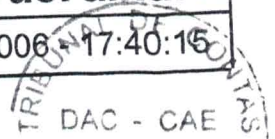
# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

23/08/2006 17:40:16



Fls. 32

*mx*

MG

### Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1464 DE 29/11/2005	088	29/11/2005	47.300,00	Anulação de dotação
1469 DE 16/12/2005	089	16/12/2005	420.090,00	Excesso de arrecadação
1470 DE 16/12/2005	090	16/12/2005	229.341,25	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	091	30/12/2005	25.000,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	092	30/12/2005	4.000,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	093	30/12/2005	500,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	094	30/12/2005	800,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	095	30/12/2005	10.000,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	096	30/12/2005	4.000,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	097	30/12/2005	3.000,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	098	30/12/2005	650,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	099	30/12/2005	4.500,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	100	30/12/2005	3.500,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	101	30/12/2005	600,00	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	102	30/12/2005	4.181,05	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	103	30/12/2005	774,37	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	104	30/12/2005	3.808,83	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	105	30/12/2005	1.108,58	Anulação de dotação
LEI 1427 30/12/2005	106	30/12/2005	3.402,12	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	001	17/01/2005	5.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	002	17/01/2005	175.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	003	17/01/2005	4.790,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	004	24/01/2005	1.500,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	005	25/01/2005	14.285,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	006	25/01/2005	300,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	007	01/02/2005	2.765,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	008	03/02/2005	21.200,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	009	04/02/2005	7.870,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	010	04/02/2005	2.800,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	011	04/02/2005	85.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	012	07/02/2005	28.720,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	013	10/02/2005	4.070,00	Anulação de dotação



# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

23/08/2006 17:40:15

TRIBUNAL DE CONTAS  
DAC - CAE

Fis. 33

### Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1427 DE 23/11/2004	014	10/02/2005	610,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	015	10/02/2005	17.170,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	016	28/01/2005	3.000,01	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	017	28/02/2005	7.510,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	018	28/02/2005	1.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	019	28/02/2005	2.850,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	020	28/02/2005	1.100,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	021	01/03/2005	2.500,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	022	01/03/2005	3.401,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	023	01/03/2005	1.402,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	024	01/03/2005	5.855,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	025	02/03/2005	20.200,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	026	02/03/2005	5.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	027	03/03/2005	2.010,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	028	04/03/2005	1.430,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	029	07/03/2005	27.110,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	030	07/03/2005	1.350,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	031	08/03/2005	3.200,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	032	10/03/2005	30.800,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	033	10/03/2005	310,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	034	11/03/2005	2.020,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	035	15/03/2005	500,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	036	23/03/2005	70.000,00	Anulação de dotação
1427 DE 23/11/2004	037	23/03/2005	3.080,00	Anulação de dotação

Soma: 3.498.860,25

Câmara Municipal  
FL. N.º 43  
Visto

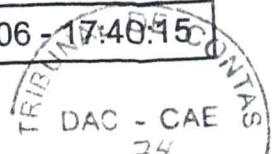
# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

23/08/2006 - 17:40:15



Fis. 34

M.G.

### Créditos Especiais

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
			Soma:	0,00

### Créditos Extraordinários

Decreto N.º	Data	Valor Decretado	Valor Realizado
		Soma:	0,00



Visto

# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Anexo XVIII

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

23/08/2006 - 17:39:08

Fls. 35

MG

### Receitas Mensais para Verificação dos Limites Estabelecidos pela Emenda Constitucional N.º 25/2000

Mês	Receita da Câmara Exercício Atual	Arrecadação do Município Receita Tributária + Transferências - Contribuição ao FUNDEF Exercício Anterior
Janeiro	58.333,33	454.156,43
Fevereiro	58.333,33	416.772,96
Março	43.400,00	505.571,27
Abril	43.400,00	507.521,37
Maió	13.674,00	549.141,48
Junho	43.428,00	477.045,02
Julho	43.428,00	485.674,85
Agosto	43.428,00	548.839,27
Setembro	43.428,00	541.023,91
Outubro	43.428,00	686.583,27
Novembro	43.427,00	586.149,00
Dezembro	43.427,62	613.896,59
<b>Total</b>	<b>521.135,28</b>	<b>6.372.375,42</b>

#### Informações Adicionais:

Número de Vereadores: 9

População do Município 7.200 habitantes

**Observação: A divergência decorrente do confronto com os demonstrativos enviados pela Câmara Municipal impede a emissão de certidões.**

# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2004

Município : INDIANÓPOLIS

25/08/2006 15:36:14

Fis. 36

(R\$)

### 1 - Receita Tributária + Transferências

#### A - Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.085,73
1112.04.30	RETIDOS NA FONTE	0,00
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	99.195,73
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	54.105,44
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.954,47
<b>Subtotal</b>		<b>226.341,37</b>

#### B - Taxas:

1121.01.03	Rentabil. de aplic. financ. de recursos convenios	0,00
1121.02.00	Taxa de Certidões	0,00
1121.25.00	TAXA LICENCA FUNCIONAMENTO	9.566,50
1121.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00
1121.28.00	Taxa de Func. Estab. em Horário Especial	0,00
1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00
1121.31.00	Taxa de Utilização de Area de Dominio Publico	0,00
1121.33.00	Taxa de Fiscalização Sanitaria	0,00
1121.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00
1121.36.00	Taxa de Apreensao, Deposito ou Liberaçao Animais	0,00
1121.99.00	OUTRAS TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00
1122.01.00	Taxa de Expediente e Emolum.	4.086,07
1122.02.00	Taxa de Serviços Diversos	0,00
1122.03.00	taxas de certidões	252,01
1122.04.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00
1122.05.00	Taxa de Coleta de Lixo	0,00
1122.90.01	TAXA LIMPEZA PUBLICA	4.875,59
1122.90.02	TAXA COLETA DE LIXO	5.281,21
<b>Subtotal</b>		<b>24.061,38</b>

#### C - Contribuições de Melhoria:

1130.01.00	Contribuição de Melhoria	0,00
1130.03.00	Contribuição Melhoria Exp.Redes Ilum.Publica Rural	0,00
1130.04.00	CONTRIBUIÇÃO MELHORIA PAVIM. E OBRAS	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>0,00</b>

#### D - Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.258.409,31
1721.01.04	Imp. S/ Renda Retido Fonte/ IRRF	0,00
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	146.310,24

# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Fed

Exercício : 2004

Município : INDIANÓPOLIS

25/08/2006 - 15:36:14

Fis. 37



*Cota-Parte da Cont. de Inter. no Domínio Econômico*

1722.01.13	Cota-Parte do Imp. s/ Oper. de Crédito, Câmbio e Seg. ou Relativos a Tít.	0,00
1721.01.32	ou Val. Mob.-Com. do Ouro	0,00
1721.01.40	Transferencia do fundo especial do Petroleo	0,00
1721.01.50	Outras Transferencias Uniao - PETROLEO	0,00
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	119.116,32
1721.09.10	Complementação da União ao FUNDEF	0,00
1721.09.99	Outras transferencias da União	30.253,64
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	3.613.890,82
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	58.596,01
1722.01.03	Part. Parc. Imp S/ Prod. Ind/ IPI	0,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	67.465,72
<b>Subtotal</b>		<b>6.294.042,06</b>



### E - Outras Receitas Correntes:

1931.01.00	<i>Receita da Dívida Ativa Tributária</i>	21.186,77
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	416,77
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	0,00
1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>416,77</b>

### F - Transferências de Capital:

<b>Subtotal</b>		<b>0,00</b>
9000.00.00	<i>Dedução de Receita para Formação do Fundef</i>	<i>(908.872,54)</i>

**TOTAL:** ~~6.544.861,58~~  
5.657.175,81

2 - População do Município: 7.351 habitantes.

3 - Percentual conforme população: 8,00 %

# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Fed

Exercício : 2004

Município : INDIANÓPOLIS

25/08/2006 - 15:36:14

Fis. 38

met

MG

4 - Limite conforme art. 29A, CF/88

523.588,93

452.574,06

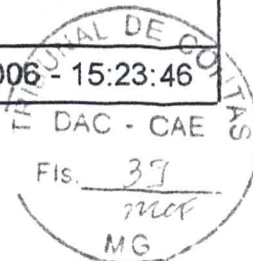


## Recursos Consignados para a Câmara Municipal

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

28/08/2006 - 15:23:46



A Lei Orçamentária anual do município consignou para a Câmara Municipal recursos orçados em:	521.135,28
(+) Suplementações no Exercício:	0,00
(-) Anulações no Exercício:	0,00
Créditos Orçamentários/Suplementares em 31/12:	521.135,28
(+)Créditos Especiais no Exercício:	0,00
Total de recursos autorizados para a Câmara:	521.135,28



# Tribuna de Contas do Estado de Minas Gerais

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

29/08/2006 - 09:23:01

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.134.500,00	10.941.530,37	1.807.030,37
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	392.000,00	365.575,68	(26.424,32)
1110.00.00	IMPOSTOS	340.000,00	337.895,89	(2.104,11)
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	260.000,00	217.158,77	(42.841,23)
1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	18.820,88	(11.179,12)
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	180.000,00	155.073,15	(24.926,85)
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	180.000,00	155.073,15	(24.926,85)
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	50.000,00	43.264,74	(6.735,26)
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	80.000,00	120.737,12	40.737,12
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	120.737,12	40.737,12
1120.00.00	TAXAS	52.000,00	27.679,79	(24.320,21)
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10.000,00	11.607,31	1.607,31
1121.25.00	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO	10.000,00	11.607,31	1.607,31
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.000,00	16.072,48	(25.927,52)
1122.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	10.000,00	4.509,04	(5.490,96)
1122.03.00	TAXA DE CERTIDÕES	2.000,00	426,86	(1.573,14)
1122.90.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00	11.136,58	(18.863,42)
1122.90.01	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	15.000,00	5.403,88	(9.596,12)
1122.90.02	TAXA COLETA DE LIXO	15.000,00	5.732,70	(9.267,30)
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	34.000,00	107.967,20	73.967,20
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	34.000,00	107.967,20	73.967,20
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	34.000,00	107.967,20	73.967,20
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	33.000,00	106.961,50	73.961,50
1325.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	6.000,00	7.401,36	1.401,36

TRIBUNAL DE CONTAS  
 DAC - CAE  
 Fis. 40  
 mcp  
 MG

Câmara Municipal  
 FL. N° 50  
 Visto

# Tribuna de Contas do Estado de Minas Gerais

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

29/08/2006 - 09:23:01

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1325.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	2.000,00	1.600,05	(399,95)
1325.01.05	Receita de Remuneração de Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Manut. e Desenv. do Ensino	0,00	586,82	586,82
1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	25.000,00	97.373,27	72.373,27
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	1.005,70	5,70
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000,00	1.005,70	5,70
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	43.027,45	22.027,45
1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.000,00	33.290,87	18.290,87
1600.03.03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	15.000,00	33.290,87	18.290,87
1600.04.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	8.341,80	8.341,80
1600.04.04	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	8.341,80	8.341,80
1600.05.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	3.000,00	562,31	(2.437,69)
1600.05.05	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	3.000,00	562,31	(2.437,69)
1600.46.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	3.000,00	832,47	(2.167,53)
1600.46.01	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	3.000,00	832,47	(2.167,53)
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.976.000,00	9.708.169,96	1.732.169,96
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.976.000,00	9.707.649,16	1.731.649,16
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.096.000,00	3.615.424,05	519.424,05
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.450.000,00	2.985.528,45	535.528,45
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.400.000,00	2.823.022,76	423.022,76
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	162.505,69	112.505,69
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	370.000,00	242.176,79	(127.823,21)
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	200.000,00	129.356,80	(70.643,20)
1721.09.03	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	30.000,00	31.775,53	1.775,53
1721.09.04	COTA PARTE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	27.578,87	(72.421,13)

Fis. 41  
MCP  
MG

DEPARTAMENTO DE CONTAS  
- CAE  
Página 2

Camara Municipal  
Nº 51  
Visto

Anexo V

Demonstrativo das Aplicações Financeiras

28/08/2006 - 16:20:23

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

Mês: Novembro		Conta Bancária	Rendimento Bruto	Imposto Renda	IOF	Outras Deduções	Rendimento Líquido
Código Receita							
1325.02.99	3166 / 006233	11,35	0,00	0,00	0,00	0,00	11,35
1325.01.03	37338 / 580406	131,47	0,00	0,00	0,00	0,00	131,47
1325.01.03	37338 / 52396	108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	108,57
<b>Total do Mês:</b>		<b>7.949,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.949,70</b>
Mês: Dezembro		Conta Bancária	Rendimento Bruto	Imposto Renda	IOF	Outras Deduções	Rendimento Líquido
Código Receita							
1325.01.99	37338 / 6226X	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54
1325.01.99	37338 / 114781768	6.879,61	0,00	0,00	0,00	0,00	6.879,61
1325.01.99	37338 / 4001227924	1.391,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,94
1325.01.99	3365 / 024284	2,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2,94
1325.02.99	3166 / 006233	11,32	0,00	0,00	0,00	0,00	11,32
1325.01.03	37338 / 52396	127,61	0,00	0,00	0,00	0,00	127,61
1325.01.03	37338 / 580406	116,09	0,00	0,00	0,00	0,00	116,09
<b>Total do Mês:</b>		<b>8.531,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.531,05</b>
<b>Total do Ano:</b>		<b>96.802,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.802,48</b>



# Comparativo do Balanço Patrimonial

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

28/08/2006 - 17:49:30

CONTAS  
F. DAC - CAE  
Fls. 43  
*map*

ATIVO FINANCEIRO	Anterior	Atual	Diferença
Ativo Financeiro	1.047.033,21	1.324.046,28	277.013,07
Disponível	1.047.033,21	1.323.856,46	276.823,25
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos	1.047.033,21	1.323.856,46	276.823,25
Vinculado	0,00	0,00	0,00
Realizável	0,00	189,82	189,82
Ações de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Devedores Diversos	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Receber	0,00	189,82	189,82
Ativo Permanente	3.778.954,60	3.786.677,82	7.723,22
Bens Móveis	1.475.671,04	1.502.224,04	26.553,00
Bens Imóveis	1.920.237,81	1.921.556,41	1.318,60
Bens de Natureza Industrial	43.499,69	43.499,69	0,00
Créditos	339.546,06	319.397,68	(20.148,38)
Dívida Ativa	339.546,06	319.397,68	(20.148,38)
Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00
Valores Diversos	0,00	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.825.987,81</b>	<b>5.110.724,10</b>	<b>284.736,29</b>
Passivo Real Descoberto	0,00	0,00	0,00
Soma	4.825.987,81	5.110.724,10	284.736,29
Ativo Compensado	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.825.987,81</b>	<b>5.110.724,10</b>	<b>284.736,29</b>

Câmara Municipal  
 FL. Nº 53  
*[Assinatura]*  
 Visto

PASSIVO FINANCEIRO	Anterior	Atual	Diferença
Passivo Financeiro	933.839,66	826.369,98	(107.469,68)
Restos a Pagar	912.084,90	761.475,22	(150.609,68)
Exercício Atual	0,00	261.070,48	261.070,48
Exercícios Anteriores	912.084,90	500.404,74	(411.680,16)
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00
Depósitos	21.754,76	64.704,94	42.950,18
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Conceder	0,00	189,82	189,82
Passivo Permanente	1.001.849,48	3.929.091,08	2.927.241,60
Dívida Fundada Interna	1.001.849,48	3.929.091,08	2.927.241,60
Por Contratos	1.001.849,48	3.929.091,08	2.927.241,60
Em Títulos	0,00	0,00	0,00
Dívida Fundada Externa	0,00	0,00	0,00
Por Contratos	0,00	0,00	0,00
Em Títulos	0,00	0,00	0,00
Reservas Matemáticas	0,00	0,00	0,00
Provisão Matemática Previdenciária	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.935.689,14</b>	<b>4.755.461,06</b>	<b>2.819.771,92</b>
Ativo Real Líquido	2.890.298,67	355.263,04	(2.535.035,63)
Soma	4.825.987,81	5.110.724,10	284.736,29
Passivo Compensado	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.825.987,81</b>	<b>5.110.724,10</b>	<b>284.736,29</b>

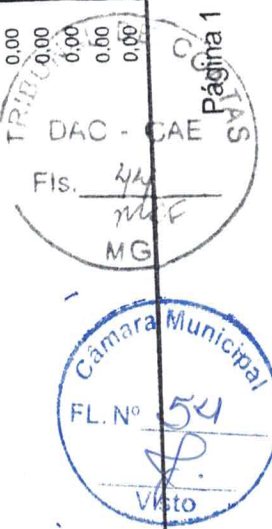
# Demonstração Das Variações Patrimoniais

28/08/2006 - 17:50:07

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

VARIAÇÕES ATIVAS	VARIAÇÕES PASSIVAS
RESULTANTES EXEC. ORÇAMENT.	10.276.009,69
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.847.504,73
RECEITAS CORRENTES	8.987.964,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.451.325,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.981,59
RECEITA PATRIMONIAL	3.493.656,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	859.540,53
RECEITA INDUSTRIAL	611.728,97
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.811,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERÇÕES DE CRÉDITO	
ALIENAÇÃO DE BENS	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	428.504,96
Aquisição de Bens Móveis	20.148,38
Const. e Aquisição de Bens Imóveis	5.520,00
Const. e Aquisição de Bens de Nat. Industrial	0,00
Aquisição de Títulos Mobiliários	0,00
Amortização da Dívida Contratada	0,00
Depósitos Compulsórios	402.836,58
Empréstimos e Financiamentos	0,00
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENT.	0,00
Inscrição da Dívida Ativa	2.772.216,58
Atualização da Dívida Ativa	0,00
Incorporações Bens(doações, etc.)	0,00
Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00
Restabelecimento de Dívidas Ativas	0,00
Almoxarifado	0,00
Reavaliação de Bens Móveis	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	428.504,96
Cobrança da Dívida Ativa	20.148,38
Alienação de Bens Móveis	5.520,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
Alienação de Bens de Nat. Industrial	0,00
Alienação de Títulos Mobiliários	402.836,58
Empréstimos Tomados	0,00
Recebimento de Créditos	0,00
Restituição de Depósitos Compulsórios	3.293.541,68
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENT.	0,00
Cancelamento de Dívidas Ativas	2.772.216,58
Encampação de Dívidas Passivas	0,00
Restabelecimento de Dívidas Passivas	0,00
Almoxarifado	0,00
Desvalorização de Bens Móveis	0,00
Desvalorização de Bens Imóveis	0,00
Desvalorização de Bens de Nat. Industrial	0,00



# Demonstração Das Variações Patrimoniais

28/08/2006 - 17:50:07

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

VARIAÇÕES ATIVAS	VARIAÇÕES PASSIVAS
Reavaliação de Bens Imóveis	Desvalorização de Títulos Mobiliários
Reavaliação de Bens de Nat. Industrial	Doações e/ou Baixa de Bens Inservíveis
Reavaliação de Títulos Mobiliários	Diversos
Diversos	Transferências Financeiras a Conceder
Atualização de Empréstimos Concedidos	Provisões Matemáticas Previdenciárias
Transferências Financeiras a Receber	Total das Variações Passivas
Reversão de Provisão Matemática Previdenciária	
Total das Variações Ativas	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
Déficit Verificado	
<b>TOTAL GERAL</b>	
	<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>
	Superávit Verificado
	<b>TOTAL GERAL</b>
	<b>RESUMO DE ALIENAÇÃO DE BENS</b>
Recursos Oriundos de Alienação de Bens	
Despesa de Capital Realizadas com Recursos de Alienação de Bens	
Saldo das Operações	
	5.520,00
	0,00
	5.520,00



# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Caixa/Bancos

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

13/07/2006 - 12:45:46



Órgão	Descrição	Valor Anterior	Valor Visto	Valor Atual
	01 Caixa		0,00	0,00
	02 Bancos			
PREF. MUN.	001 37338 52256 ABVS/SUS	1,50		0,00
PREF. MUN.	001 37338 50059 Balsa	2,17		0,32
PREF. MUN.	001 37338 6226X BINF	0,00		1.406,59
PREF. MUN.	001 37338 50156 BPC-SEDESE	198,00		0,00
PREF. MUN.	001 37338 38423 CAMARA MUNICIPAL	0,00		189,82
PREF. MUN.	104 00967 6004335 CEF - TRIBUTOS	165,71		29,14
PREF. MUN.	341 3365 024284 CEMIG	337,43		422,97
PREF. MUN.	001 37338 60089 CEX	1.291,71		95,33
PREF. MUN.	001 37338 6081X CIDE PAVIMENTAÇÃO	3,66		6.438,86
PREF. MUN.	001 37338 731137 CONTA MOVIMENTO	(10.482,12)		1.057,89
PREF. MUN.	001 37338 54070 CONV III IDADE	151,97		0,00
PREF. MUN.	001 37338 59757 CONV TRANSP ESCOLAR	2,16		0,00
PREF. MUN.	001 37338 731609 CONV.SEC.EDUC.	124,34		0,00
PREF. MUN.	001 37338 63649 CPBF	0,00		1.926,00
PREF. MUN.	001 37338 4001227924 DEP JUDICIAL LIXO	136.611,40		195.494,54
PREF. MUN.	001 37338 731331 ENSINO F	2.621,68		220,72
PREF. MUN.	001 37338 731307 FMSAUDE	1.434,91		30.000,00
PREF. MUN.	001 37338 730807 FPM	1.115,97		1.524,65
PREF. MUN.	001 37338 58021X FUNDEF	947,48		30.441,31
PREF. MUN.	001 37338 730947 FUNDO PETROLEO	0,02		52,38
PREF. MUN.	341 3166 006233 ICMS	48,94		79,40
PREF. MUN.	001 37338 2831414 ICMS/EXPORT.	8,39		40,45
PREF. MUN.	001 37338 55417 INDIPREV	425,50		0,00
PREF. MUN.	341 3166 015945 IPVA	479,01		2.643,90
PREF. MUN.	001 37338 2831554 IPVA	56,75		452,70
PREF. MUN.	001 37338 731188 ITR	8,05		43,82
PREF. MUN.	001 37338 731323 M.S. SEMAR	66,68		31,48
PREF. MUN.	001 37338 50601 MERENDA ESCOLAR - FNDE	699,14		374,85
PREF. MUN.	001 37338 731285 MULTA TRANSITO	274,13		74,13
PREF. MUN.	104 00967 001078092 PAS	47.671,72		48.355,93
PREF. MUN.	001 37338 51268 PDDE	0,00		3,00
PREF. MUN.	001 37338 114781768 PMI-DEP.JUDICIAL INDIPREV	859.734,83		938.722,55
PREF. MUN.	001 37338 60445 PNATE	49,27		230,48
PREF. MUN.	001 37338 731234 PSB-SUS	0,00		0,00

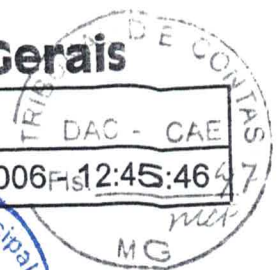
# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Caixa/Bancos

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

13/07/2006 12:45:46



Órgão	Descrição			Valor Anterior	Valor Atual
PREF. MUN.	001	37338	73117X PSF/PACS	0,01	0,00
PREF. MUN.	001	37338	6002X QSE	19,92	35.643,20
PREF. MUN.	001	37338	50067 RR Cia Financeira ROYALTIES	4,37	57,00
PREF. MUN.	001	37338	51985 SAC/GRECHE	167,41	489,63
PREF. MUN.	001	37338	580414 SUS VIVA VIDA	2.782,10	7.500,00
PREF. MUN.	001	37338	580406 SUS/PAB	1,66	962,58
PREF. MUN.	001	37338	52396 TFECD-SUS	1,57	14.165,86
PREF. MUN.	104	1537	37 TRIBUTOS	0,00	4.574,60
PREF. MUN.	001	37338	51810 TRIBUTOS MUNICIPAIS	5,77	110,38
				<u>1.047.033,21</u>	<u>1.323.856,46</u>

# Tribuna de Contas do Estado de Minas Gerais

## Vinculado

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

13/07/2006 - 12:46:52

Órgão	Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
PREF. MUN.	BDMG - PROJETO SOMMA CONTRATO N.º 123799	0,00	271.185,17	271.185,17	0,00
PREF. MUN.	BDMG - PROJETO SOMMA CONTRATO N.º 123947	0,00	131.651,41	131.651,41	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>402.836,58</b>	<b>402.836,58</b>	<b>0,00</b>



# Devedores Diversos

28/08/2006 - 17:49:52

Município : INDIANÓPOLIS

Exercício : 2005

Órgão	Identificação da conta	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Demonstração da Dívida Ativa

28/08/2006 - 17:49:38

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

Identificação do Órgão	Identificação do Crédito	Saldo Anterior	Atualização	Juros/Multa	Inscrição	Cancelamento	Cobrança		Saldo Atual
							Principal	Juros/Multa	
PREF. MUN.	DÍVIDA ATIVA	339.546,06	0,00	0,00	0,00	0,00	19.823,68	324,70	319.397,68
	<b>Total:</b>	<b>339.546,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.823,68</b>	<b>324,70</b>	<b>319.397,68</b>



# Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

28/08/2006 - 17:49:44

Título		Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
<b>Restos a Pagar - Exercício Atual</b>							
Restos a Pagar - Exercício Atual		0,00	261.070,48	0,00	0,00	0,00	261.070,48
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>261.070,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>261.070,48</b>
Título		Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
<b>Restos a Pagar Processados - Exercícios Anteriores</b>							
Restos a Pagar de 1996		36.425,36	0,00	0,00	0,00	0,00	36.425,36
Restos a Pagar de 1997		13.897,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.897,07
Restos a Pagar de 1998		43.705,67	0,00	0,00	0,00	0,00	43.705,67
Restos a Pagar de 1999		47.210,45	0,00	0,00	0,00	0,00	47.210,45
Restos a Pagar de 2000		26.379,36	0,00	0,00	0,00	0,00	26.379,36
Restos a Pagar de 2001		7.078,42	0,00	0,00	0,00	0,00	7.078,42
Restos a Pagar de 2003		1.125,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,51
Restos a Pagar de 2004		736.263,06	0,00	0,00	411.680,16	0,00	324.582,90
<b>Total</b>		<b>912.084,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>411.680,16</b>	<b>0,00</b>	<b>500.404,74</b>
<b>Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores</b>							
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>							
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos</b>							
CONVENIO DENTISTA		0,00	5.084,27	0,00	4.577,54	0,00	506,73
CONVENIO DENTISTA - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	115,00	0,00	115,00	0,00	0,00
CONVENIO DENTISTA -FUNDEF		0,00	354,00	0,00	354,00	0,00	0,00



# Demonstração da Dívida Flutuante

28/08/2006 - 17:49:44

Município : INDIANÓPOLIS

Exercício : 2005

Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL CONSIGNAÇÃO SERVIDOR	PREF. MUN.	0,00	54.214,00	0,00	41.956,43	0,00	12.257,57
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL CONSIGNAÇÃO SERVIDOR FUNDEF 60%	PREF. MUN.	0,00	14.703,76	0,00	14.703,76	0,00	0,00
EMPRESTIMO C. E. F. - FUNDEF 60%	PREF. MUN.	0,00	21.767,80	0,00	21.767,80	0,00	0,00
EMPRESTIMO C.E.F-ENSINO FUNDAMENTAL	PREF. MUN.	0,00	4.336,88	0,00	4.336,88	0,00	0,00
EMPRESTIMO CEF - FUNDEF 40%	PREF. MUN.	0,00	904,76	0,00	904,76	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO C. E. F. -	PREF. MUN.	1.668,62	92.662,16	0,00	86.137,56	0,00	8.193,22
EMPRÉSTIMO C.E.F-F.M.SAÚDE	PREF. MUN.	0,00	10.561,85	0,00	10.561,85	0,00	0,00
INDIPREV CAMARA	CAM. MUN.	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
INSS AUTONOMO- ENSINO FUNDAMENTAL	PREF. MUN.	0,00	3.927,43	0,00	3.927,43	0,00	0,00
INSS CAMARA	PREF. MUN.	3.077,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,11
INSS EMPREGADO	PREF. MUN.	12.188,53	218.622,25	0,00	198.829,03	0,00	31.981,75
INSS EMPREGADO - ENSINO FUNDAMENTAL	PREF. MUN.	0,00	6.037,18	0,00	6.037,18	0,00	0,00
INSS EMPREGADO - FUNDEF 40%	PREF. MUN.	0,00	3.754,99	0,00	3.754,99	0,00	0,00
INSS EMPREGADO - FUNDEF 60%	PREF. MUN.	0,00	67.780,33	0,00	67.780,33	0,00	0,00
INSS EMPREGADO -F.M.SAÚDE	PREF. MUN.	0,00	24.649,40	0,00	24.649,40	0,00	0,00
INSS EMPREGADO AUTONOMO - F.M.SAÚDE	PREF. MUN.	0,00	38,94	0,00	38,94	0,00	0,00
INSS EMPREGADO AUTÔNOMO	PREF. MUN.	0,00	21.826,00	0,00	19.071,01	0,00	2.754,99

DE INDIANÓPOLIS  
 Página 2  
 Fl. Nº 62  
 Visto

# Demonstração da Dívida Flutuante

28/08/2006 - 17:49:44

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
INSS EMPRESA	PREF. MUN.	0,00	3.308,24	0,00	3.308,24	0,00	0,00
IRRF - ENSINO FUNDAMENTAL	PREF. MUN.	0,00	4.756,98	0,00	4.756,98	0,00	0,00
IRRF - F.M. SAÚDE	PREF. MUN.	0,00	20.773,12	0,00	20.773,12	0,00	0,00
IRRF - FUNDEF 40%	PREF. MUN.	0,00	180,74	0,00	180,74	0,00	0,00
IRRF - FUNDEF 60%	PREF. MUN.	0,00	1.314,84	0,00	1.314,84	0,00	0,00
IRRF CAMARA	PREF. MUN.	4.820,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,49
ISSQN - ENSINO FUNDAMENTAL	PREF. MUN.	0,00	6.476,78	0,00	6.476,78	0,00	0,00
ISSQN - F.M.SAÚDE	PREF. MUN.	0,00	33,91	0,00	33,91	0,00	0,00
PENSÃO JUDICIAL	PREF. MUN.	0,00	16.640,56	0,00	15.527,49	0,00	1.113,07
PENSÃO JUDICIAL - F.M. SAÚDE	PREF. MUN.	0,00	1.480,60	0,00	1.480,60	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE - F. M. SAÚDE	PREF. MUN.	0,00	4,94	0,00	4,94	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-ENSINO FUNDAMENTAL	PREF. MUN.	0,00	199,94	0,00	199,94	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>21.754,76</b>	<b>606.511,65</b>	<b>0,00</b>	<b>563.561,47</b>	<b>0,00</b>	<b>64.704,94</b>
<b>Débitos de Tesouraria</b>		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Operações</b>		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Montante Final</b>		<b>933.839,66</b>	<b>867.582,13</b>	<b>0,00</b>	<b>975.241,63</b>	<b>0,00</b>	<b>826.180,16</b>



# Dívida Fundada Interna

28/08/2006 - 17:49:59

Município : INDIANÓPOLIS

Exercício : 2005

Dívida Fundada Interna Por Contratos											
Autorizações		Saldo Anterior	Movimento no Exercício				Saldo Atual				
Lei Nº	Data		Favorecido	Emissão	Atualização	Resgate		Cancelamento			
DEC 1558	28/12/00	80.056,18	CREDITORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	80.056,18				
DEC 1559	29/12/00	22.324,82	CREDITORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	22.324,82				
INSS 2000	01/12/00	772.216,58	INSS	0,00	2.772.216,58	189.429,63	3.355.003,53				
LEI 1153	01/01/96	73.483,68	BDMG	0,00	0,00	28.025,64	45.458,04				
LEI 332	04/07/97	40.841,86	IPSEMG	0,00	0,00	25.345,59	15.496,27				
LEI 980	10/05/93	12.926,36	FGTS	0,00	0,00	5.010,70	7.915,66				
LEI	01/01/07	0,00	BDMG	402.836,58	0,00	0,00	402.836,58				
<b>Total</b>		<b>1.001.849,48</b>		<b>402.836,58</b>	<b>2.772.216,58</b>	<b>247.811,56</b>	<b>3.929.091,08</b>				
Dívida Fundada Interna Em Títulos											
Autorizações		Saldo Anterior	Movimento no Exercício				Saldo Atual				
Lei Nº	Data		Favorecido	Emissão	Atualização	Resgate		Cancelamento			
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				

TRIBUNAL DE CONTAS  
DAC - Página 1  
Fis. 54  
MOP  
MG

Câmara Municipal  
FL. Nº 64  
Visto

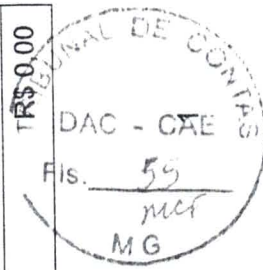


Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
**ATIVIVO**

Câmara: INDIANÓPOLIS

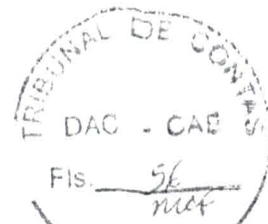
Exercício: 2005

CAIXA		Saldo em 31/12/2004	Saldo em 31/12/2005
caixa		R\$ 0,00	R\$ 189,82
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 189,82
BANCOS			
Cod. Banco	Nome Banco	Descrição	Conta
001	BANCO DO BRASIL	38423	38423
		37338	
TOTAL		R\$ 1.171,50	R\$ 25.332,97
		R\$ 1.171,50	R\$ 25.332,97
DEVEDORES DIVERSOS			
Identificação da Conta	Saldo em 31/12/2004	Inscrição	Restabelecimento
TOTAL			
BENS MÓVEIS			
Saldo em 31/12/2004	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS IMÓVEIS			
Saldo em 31/12/2004	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL			
Saldo em 31/12/2004	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL			
Saldo em 31/12/2004	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL			
Saldo em 31/12/2004	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
**DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL**  
**INCLUIDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**  
**(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)**



**Câmara: INDIANOPOLIS**

**Exercício: 2005**

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.044,95
3.1.90.09.00 - Salário-Família	40,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	348.890,58
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	73.075,21
3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização	593,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>432.643,74</b>
( - ) Inativos com Fonte de Custeio Própria	0,00
( - ) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00
( - ) Aposentadorias e Reformas	0,00
( - ) Pensões	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>432.643,74</b>

(EM R\$)

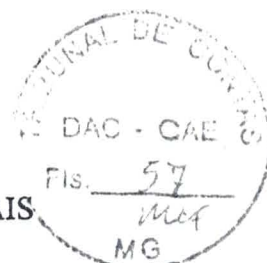
FL. Nº 66

Visto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAAOP - DIRETORIA DE INFORMÁTICA



Exp.: 027/2006

Para: CAE – DECOM - DAC

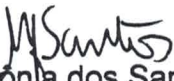
De: CAAOP – Diretoria de Informática

Data: 25.08.2006

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a solicitação datada de 25.08.2006, cadastrada no sistema Help Desk sob o n.º 77356, informamos a V.Sª que a Prefeitura Municipal de Indianópolis enviou, de forma incorreta, o arquivo contendo as informações sobre o Controle Interno. Era esperado um arquivo no formato "doc" gerado pelo editor de texto WORD, entretanto, um banco de dados sem permissão de leitura foi anexado à prestação de contas.

Atenciosamente

  
Maria Antonia dos Santos  
Coordenadora de Área

**Anexo XXI****Demonstrativo dos Repasses Concedidos**

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

20/09/2006 - 17:31:44

Órgão/Entidade Concedente	Órgão/Entidade Recebedora	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Conceder	Repasses Concedidos	Conta de Encerramento	Saldo Atual
PREF. MUN.	CAM. MUN.	0,00	521.135,28	521.135,28	0,00	0,00
CAM. MUN.	PREF. MUN.	0,00	189,82	0,00	0,00	189,82
Total		0,00	521.325,10	521.135,28	0,00	189,82



**Anexo XXII**

**Demonstrativo dos Repasses Recebidos**

Exercício : 2005

Município : INDIANÓPOLIS

20/09/2006 - 17:31:50

Órgão/Entidade Recebedora	Órgão/Entidade Concedente	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Receber	Repasses Recebidos	Conta de Encerramento	Saldo Atual
CAM. MUN.	PREF. MUN.	0,00	521.135,28	521.135,28	0,00	0,00
PREF. MUN.	CAM. MUN.	0,00	189,82	0,00	0,00	189,82
<b>Total</b>		0,00	521.325,10	521.135,28	0,00	189,82

